



Lei nº 647 de 11 de Dezembro de 2001

Dispõe sobre Alteração da Lei nº 550 de 10 de junho de 1997

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado no Artigo 2º da Lei 550 de 10 de junho de 1997, os seguintes incisos:

Inciso IX - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;

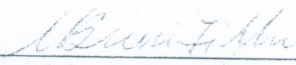
Inciso X - Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

Inciso XI - Receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 11 de Dezembro de 2.001.



Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal